

23001001160023261	ALYSSON ALVES NUNES	TAM LINHAS AEREAS S/A /MULTIPLUS FIDELIDADE S/A
23001001150016238	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA/RENAULT COMERCIO DE VEICULOS LTDA/RENOVEL VEICULOS LTD2
23001001160010339	RENATO BARROS DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S/A / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01140183062	RITA DE CASSIA CORDEIRO COSTA	SHALON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
23001001170003523	NADSON ITALO BARRETO PINHEIRO	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULO LTDA
23001001150005531	ANTONIO ALMEIDA SOARES	VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA
23001001170010205	EWERON SW SOUSA PEREIRA	BANCO ITAUCARD
23001001170010366	MARIA ELENA DE SOUSA ALVES	ALIANÇA DE OURO
23001001170009629	ANTONIA HELENA SILVA DE SOUSA	TOKIO MARINE SEGURADORA
23001001170011637	ANACLEA DE LIMA MENDES PEREIRA	BANCO ITAUCARD
23001001170011270	LIRIAN BATISTA DE FREITAS	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA
23001001170011035	ANA ELZA MARTINS MOTA	BANCO DO BRASIL S/A
23001001170011229	TEREZINHA MOURA BEZERRA	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
23001001170011743	MARIA LOPES MORAES	BANCO ITAUCARD S.A/ EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
23001001150017764	JANAILSON DA SILVA MENEZES	TELEMAR NORTE LESTE S/A

Cumpra-se.
Fortaleza/CE., em 20 de setembro de 2017.

João Gualberto Feitosa Soares -
Promotor Titular da 3ªPJDC

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 42/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA DO JÚRI	MERECIMENTO

Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE